



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## LEI Nº 1.095/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretriz orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 1.755,60 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.061	Programa a Cargo do Consorcio – CORIPA		
3.3.50.41.00	439	Contribuições	1.755,60
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Total			1.755,60

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.060	Gabinete da Secretaria Do Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	435	Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.755,60
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Total			1.755,60

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado por 22</i> EM 01 10 31 15  ASSINATURA
--